

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	06/01/2022	16/2022	06/01/2022 11:55	2022/19416
<b>Procedência:</b>	FHCGV			
<b>Interessado:</b>	SENF - Serviço de Enfermagem			
<b>Assunto:</b>	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR			
<b>SubAssunto:</b>	MATERIAL TÉCNICO			
<b>Complemento:</b>				
<b>Origem:</b>	FHCGV - SENF - HC01			
<b>Anexo/Sequencial:</b>	167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/19416>

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b>				
	<b>FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA</b>				
	<b>ASSESSORIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA HOSPITALAR</b>				
	<b>Formulário</b>				
	<b>Comunicação Interna</b>				
Código:	Emissão:	Última Revisão:	Versão:	Página:	
PRES.AQSH – FO.005	30/03/2020	20/10/2020	01	01/ 01	

**DE:** PPS/GETH

**PARA:** CPL

Pregão Eletrônico: 42/2022

Empresa: M MED

Objeto: Aquisição de Agulhas e Cateteres

Reabertura:

Item: 10, 11, 18, 29, 31, 32, 33, 35.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	CONFORMIDADE	
	SIM	NÃO
Autorização de funcionamento da Empresa fabricante (AFE), fornecido pela ANVISA/MS dentro do prazo de validade.	X	
Autorização de funcionamento da Empresa distribuidora (AFE), fornecido pela ANVISA/MS dentro do prazo de validade	X	
Licença de funcionamento (LF) da Empresa fabricante fornecida pela Secretaria de Saúde da Unidade Federada ou Município, onde se encontra localizada a Empresa, dentro do prazo de validade.	X	
Licença de funcionamento (LF) da Empresa distribuidora fornecida pela Secretaria de Saúde da Unidade Federada ou Município, onde se encontra localizada a Empresa, dentro do prazo de validade.	X	
Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA/MS - Portaria 3765/98 MS, dentro do prazo de validade, devidamente identificado para cada item e legível	X	

**ITENS ISENTOS DE AMOSTRAS POR JÁ TER SIDO UTILIZADO NO HOSPITAL E NÃO APRESENTAR QUEIXA TÉCNICA.**

  
Larissa Pacheco de Moura Kzam  
COREN - PA 125.820 - ENF  
GETH / SEFAR

01/08/22

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Alferes Costa, s/n. Pedreira. Belém. Pará. 66.087.660. Tel: (91) 4005-2500. e-mail: cplfphcgv@gmail.com

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b>				
	<b>FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA</b>				
	<b>ASSESSORIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA HOSPITALAR</b>				
	<b>Formulário</b>				
	<b>Comunicação Interna</b>				
Código:	Emissão:	Última Revisão:	Versão:	Página:	
PRES.AQSH – FO.005	30/03/2020	20/10/2020	01	01/ 01	

**DE:** PPS/GETH

**PARA:** CPL

Pregão Eletrônico: 42/2022

Empresa: M MED

Objeto: Aquisição de Agulhas e Cateteres

Reabertura: 28/05/2022

Item: 02, 04, 08, 10, 11, 17, 18, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	CONFORMIDADE	
	SIM	NÃO
Autorização de funcionamento da Empresa fabricante (AFE), fornecido pela ANVISA/MS dentro do prazo de validade.	X	
Autorização de funcionamento da Empresa distribuidora (AFE), fornecido pela ANVISA/MS dentro do prazo de validade	X	
Licença de funcionamento (LF) da Empresa fabricante fornecida pela Secretaria de Saúde da Unidade Federada ou Município, onde se encontra localizada a Empresa, dentro do prazo de validade.	X	
Licença de funcionamento (LF) da Empresa distribuidora fornecida pela Secretaria de Saúde da Unidade Federada ou Município, onde se encontra localizada a Empresa, dentro do prazo de validade.	X	
Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA/MS - Portaria 3765/98 MS, dentro do prazo de validade, devidamente identificado para cada item e legível	X	

APRESENTAR AMOSTRA AOS ITEM: 17, 28, 30, 36, OS DEMAIS ITEM JÁ SE UTILIZOU SE NA INSTITUIÇÃO

Luiz O. P. Assunção  
 COORDENADOR DE LICITAÇÃO  
 1.012/2022  
 14/05/2022

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Trav. Alferes Costa, s/n. Pedreira. Belém. Pará. 66.087 660. Tel: (91) 4005-2500. e-mail: cplfphcgv@gmail.com



CÓPIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FLS.....

BELÉM, 01/06/2022

PROCESSO Nº 19416/2021

INTERESSADO: SENF/ SEFAR .....

A SENF;

1 – Considerando o TR Anexo I do Edital referente ao pregão Nº 42/2022, OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de agulhas e cateteres, para atender a necessidade de 12 (doze) meses da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

2- Apresento AMOSTRA para análise do **item 17**. Empresa: M MED COM DE MED. E PRODUTOS HOP. EIRELI

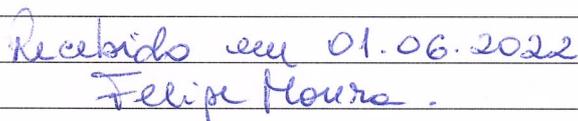
3 – Anexo 01 (um) volume lacrado.

Obs: Até a Homologação as amostras que não forem consumidas **permanecem** no Setor Solicitante ou Responsável pela análise das mesmas.

Em conformidade com o edital item 13.1 As amostras que não forem consumidas no todo no momento da testagem serão disponibilizadas para a retirada pelo licitante que a forneceu no **prazo de até cinco dias úteis após a publicação da homologação no sistema eletrônico**. Transcorrido esse prazo sem que o licitante venha a recolher a amostra, a mesma será incorporada ao patrimônio da FPEHCGV sem nenhum ônus para a Administração.

  
Lucilene Pereira Tavares  
Pregoeira/CPL/FHCGV  
Mat: 57195104-1

Informo que a Reabertura da sessão dia 10/06/2022 (Sexta-feira)

  
Recebido em 01.06.2022  
Felipe Moura.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b>				
	<b>FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA</b>				
	<b>GERÊNCIA DE RISCO HOSPITALAR</b>				
<b>Parecer de Pré-Qualificação de Produtos</b>					
Código: PRES.GRH	Emissão: 31/03/2020	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 01/ 01	



**Parecer de Pré-Qualificação de Produtos**  
**EM CONFORMIDADE**  
**Parecer N°125/2022**  
**Data: 03/06/2022**

**Pregão: 42/2022**

A Gerência de Risco Hospitalar/GRH baseada no processo de pré-qualificação de produtos para a saúde, informa que o item citado abaixo foi avaliado nos Serviços Assistenciais estando **EM CONFORMIDADE** para ser utilizado nesta FHCGV.

Item	Descrição do produto	Reg. ANVISA	Fabricante/ Fornecedor
17	Cateter radiopaco, estéril, de acesso venoso periférico de média duração, do tipo por fora da agulha, confeccionado em poliuretano ou biomaterial similar, flexível, reduzindo o traumatismo nos tecidos, agulha siliconizada com bisel – angulado e trifacetado. embalado em papel grau cirúrgico. Com sistema de segurança contra acidentes perfurocortantes acionado pelo usuário. Protetor de agulha/cateter, conector Luer Lock Universal codificado por cores e câmara com refluxo. Calibre 14G.	80495510078	WELLMED International Industries Pvt. Ltd. – ÍNDIA/  M Med Com de Mede Produtos Hospitalar Erelí

Atenciosamente,

  
 Laura Ruth Jorge e Silva  
 Gerência de Risco/FHCGV  
 Matr. Crea: 2020610  
 C.O.P. 53348

Elaborado por: GRH	Aprovado por: Presidência	Data de Elaboração: 31/03/2020	Data para próxima Alteração: 31/03/2022
-----------------------	------------------------------	-----------------------------------	--



CÓPIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FLS.....

BELÉM, 24/06/2022

PROCESSO Nº 19416/2021

INTERESSADO: SEFAR .....

Ao Sefar (Enf. Luiz)

1 – Considerando o TR Anexo I do Edital referente ao pregão Nº 42/2022, OBJETO:

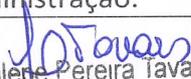
A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de agulhas e cateteres, para atender a necessidade de 12 (doze) meses da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

2- Apresento AMOSTRA para análise do **item 30**. Empresa: **M. MED**

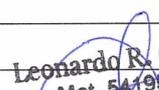
3 – Anexo um volume não conferido.

Obs: Até a Homologação as amostras que não forem consumidas **permanecem** no Setor Solicitante ou Responsável pela análise das mesmas.

Em conformidade com o edital item 13.1 As amostras que não forem consumidas no todo no momento da testagem serão disponibilizadas para a retirada pelo licitante que a forneceu no **prazo de até cinco dias úteis após a publicação da homologação no sistema eletrônico**. Transcorrido esse prazo sem que o licitante venha a recolher a amostra, a mesma será incorporada ao patrimônio da FPEHCGV sem nenhum ônus para a Administração.

  
Lucilene Pereira Tavares  
Pregoeira/CPL/FHCGV  
Mat: 57195104-1

Informo que a Reabertura da sessão dia 07/07/2022 (Quinta-feira)

  
Leonardo R. Gemaque  
Mat. 54195848-1  
SECRETARIA/SEFAR

*Recebido: 24/06/22*

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b>				
	<b>FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA</b>				
	<b>GERÊNCIA DE RISCO HOSPITALAR</b>				
<b>Parecer de Pré-Qualificação de Produtos</b>					
Código: PRES.GRH	Emissão: 31/03/2020	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 01/ 01	



**Parecer de Pré-Qualificação de Produtos**

**EM CONFORMIDADE**

**Parecer Nº169/2022**

**Data: 25/07/2022**

**Pregão: 42/2022**

A Gerência de Risco Hospitalar/GRH baseada no processo de pré-qualificação de produtos para a saúde, informa que o item citado abaixo foi avaliado no Centro Cirúrgico, estando **EM CONFORMIDADE** para ser utilizado nesta FHCGV.

Item	Descrição do produto	Reg. ANVISA	Fabricante/ Fornecedor
30	Cateter duplo lúmen para cateterização de veia cava superior, esterilizado em óxido de etileno, contendo fio guia com kit introdutor. 4F x 13 cm (infantil)	81580880001	HTS Tecnologia em Saude - Comercio, importacao e exportacao Ltda - BRASIL/ M,MED

Atenciosamente,

Laura Ruth Jorge e Silva  
Gerência de Risco/FHCGV  
31/03/2022 10:02:06  
PRES.GRH 53380

Laura Ruth Jorge e Silva  
GRH/FHCGV

Elaborado por: GRH	Aprovado por: Presidência	Data de Elaboração: 31/03/2020	Data para próxima Alteração: 31/03/2022
-----------------------	------------------------------	-----------------------------------	--

Identificador de autenticação: 8D08BC0.47E4.417.EDB74426374140E87E

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/19416 Anexo/Sequencial: 167

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b>				
	<b>FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA</b>				
	<b>ASSESSORIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA HOSPITALAR</b>				
	<b>Formulário</b>				
	<b>Comunicação Interna</b>				
Código:	Emissão:	Última Revisão:	Versão:	Página:	
PRES.AQSH – FO.005	30/03/2020	20/10/2020	01	01/ 01	

**DE:** PPS/GETH

**PARA:** CPL

Pregão Eletrônico: 42/2022  
 Empresa: M MED  
 Objeto: Aquisição de Agulhas e Cateteres  
 Reabertura: 14/06/2022  
 Item: 12 e 13

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	CONFORMIDADE	
	SIM	NÃO
Autorização de funcionamento da Empresa fabricante (AFE), fornecido pela ANVISA/MS dentro do prazo de validade.	X	
Autorização de funcionamento da Empresa distribuidora (AFE), fornecido pela ANVISA/MS dentro do prazo de validade	X	
Licença de funcionamento (LF) da Empresa fabricante fornecida pela Secretaria de Saúde da Unidade Federada ou Município, onde se encontra localizada a Empresa, dentro do prazo de validade.	X	
Licença de funcionamento (LF) da Empresa distribuidora fornecida pela Secretaria de Saúde da Unidade Federada ou Município, onde se encontra localizada a Empresa, dentro do prazo de validade.	X	
Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA/MS - Portaria 3765/98 MS, dentro do prazo de validade, devidamente identificado para cada item e legível	X	

Luiz P. Assunção  
 Diretor  
 14/06/2022  
 14/06/22

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Trav. Alferes Costa, s/n. Pedreira. Belém. Pará. 66.087.660. Tel: (91) 4005-2500. e-mail: cpifphcgv@gmail.com



CÓPIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FLS.....

BELÉM, 20/07/2022

PROCESSO Nº 19416/2021

INTERESSADO: SEFAR .....

Ao Sefar (Enf. Luiz)

1 – Considerando o TR Anexo I do Edital referente ao pregão Nº 42/2022, OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de agulhas e cateteres, para atender a necessidade de 12 (doze) meses da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

2- Apresento AMOSTRA para análise do **item 12 e 13**. Empresa: **M. MED COM DE MED. E PRODUTOS HOP EIRELI**

3 – Anexo um volume não conferido.

Obs: Até a Homologação as amostras que não forem consumidas **permanecem** no Setor Solicitante ou Responsável pela análise das mesmas.

Em conformidade com o edital item 13.1 As amostras que não forem consumidas no todo no momento da testagem serão disponibilizadas para a retirada pelo licitante que a forneceu no **prazo de até cinco dias úteis após a publicação da homologação no sistema eletrônico**. Transcorrido esse prazo sem que o licitante venha a recolher a amostra, a mesma será incorporada ao patrimônio da FPEHCGV sem nenhum ônus para a Administração.

  
Lucilene Pereira Tavares  
Pregoeira/CPL/FHCGV  
Mat: 57195104-1

Informo que a Reabertura da sessão dia 27/07/2022 (quarta-feira)

Luiz O. P. Assunção  
COREN - PA 336.329 - ENF  
GETH / SEFAR

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b>				
	<b>FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA</b>				
	<b>GERÊNCIA DE RISCO HOSPITALAR</b>				
	<b>Parecer de Pré-Qualificação de Produtos</b>				
Código: PRES.GRH	Emissão: 31/03/2020	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 01/ 01	



**Parecer de Pré-Qualificação de Produtos**

**NÃO CONFORMIDADE**

**Parecer N°177/2022**

**Data: 01/08/2022**

**Pregão: 42/2022**

A Gerência de Risco Hospitalar/GRH baseada no processo de pré-qualificação de produtos para a saúde, informa que o item citado abaixo foi avaliado no Centro Cirúrgico, estando em **NÃO CONFORMIDADE** para uso nesta FHCGV, devido:

- Comprometer a Integridade, Segurança e utilização pela dificuldade de penetração do Bisel da agulha na pele do paciente.

Item	Descrição do produto	Reg. ANVISA	Fabricante/ Fornecedor
12	Agulha para anestesia peridural, estéril, em aço inoxidável, descartável, embalada em papel cirúrgico, n ° 16.	10150470269	UNISIS CORP. JAPAN/ M.MED COM DE MED E PRODUTOS HOP EIRELI
13	Agulha para anestesia peridural, estéril, em aço inoxidável, descartável, embalada em papel cirúrgico, n ° 17.	10150470184	

Atenciosamente,

Laura Ruth Jorge e Silva  
 Gerência de Risco/FHCGV  
 Nº de Protocolo: 2020610  
 Nº de Documento: 202218

Elaborado por: GRH	Aprovado por: Presidência	Data de Elaboração: 31/03/2020	Data para próxima Alteração: 31/03/2022
-----------------------	------------------------------	-----------------------------------	--

Identificador de autenticação: 5A10F82.2D04.E78.D678CAAC365390ADC7  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 Nº do Protocolo: 2022/19416 Anexo/Sequencial: 168

# INFINITY PHARMA

Itens 16, 19, 20, 21, 23

Identificador de autenticação: 244986B.EC1D.DFC.3C72C1DF4A9093E57B

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/19416 Anexo/Sequencial: 169



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 42.291.390/0001-46  
Razão Social: INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: INFINITY PHARMA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/10/2022
FGTS	Validade:	06/05/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/10/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/06/2022
Receita Municipal (Isento)		

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 20/04/2022 17:27

CPF: 613.929.102-00 Nome: LUCILENE PEREIRA TAVARES

Ass: \_\_\_\_\_

# BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

Nome : INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ : 42.291.390/0001-46  
NIRE : 53202467582  
Folha : 1

	<u>31/12/2021</u>
<u>ATIVO</u>	100.000,00
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	100.000,00
Disponibilidades	100.000,00

EM 11/08/2022 14:21 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D1F679677EF15275.986358FOCE7755E8.A880EA0BCB51C172.F08F2390E0C2DD95  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lucilene Pereira Tavares (Lei 11.419/2006)

# BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

Nome : INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ : 42.291.390/0001-46  
NIRE : 53202467582  
Folha : 2

	31/12/2021
<b>PASSIVO</b>	100.000,00
<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	100.000,00
Capital Social	100.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

**FERNANDA MENDES  
DE OLIVEIRA  
FREITAS:69577765149**

Assinado de forma digital por  
FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA  
FREITAS:69577765149  
Dados: 2021.06.24 16:20:35 -03'00'

FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS  
801 - Empresário - CPF 695.777.651-49

**DIEGO AFONSO LOPES  
PEREIRA:02039447121**

Assinado de forma digital por  
DIEGO AFONSO LOPES  
PEREIRA:02039447121  
Dados: 2021.06.24 16:21:07 -03'00'

DIEGO AFONSO LOPES PEREIRA  
CONTADOR - CPF 020.394.471-21 - CRC 024249

# Relatório

## Calculadora Financeira

Liquidez Geral  
250,00

Liquidez Corrente  
250,00

Solvência Geral  
125,00

Patrimônio Líquido  
R\$ 100.000,00

Capital Social  
R\$ 100.000,00

### Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 100.000,00

Realizável a Longo Prazo: R\$ 100.000,00

Ativo Total: R\$ 100.000,00

Passivo Circulante: R\$ 400,00

Passivo Não Circulante: R\$ 400,00

Emitido em 08/08/2021 às 22:39

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
Gerência de Apoio à Fiscalização  
Núcleo de Inspeção de Águas Claras

**LICENÇA SANITÁRIA Nº MED.00071-22**

<b>1. Identificação do licenciado</b> <b>(Razão Social / Autônomo)</b>			
<b>INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA</b>			
<b>CNPJ / CPF</b>	<b>CNES</b>	<b>CEP</b>	
<b>42.291.390/0001-46</b>	<b>*****</b>	<b>71987-540</b>	
<b>Endereço Completo</b>			
<b>ADE CONJUNTO 12 LOTES, 09/10 LOJA 01 E 02 - ÁGUAS CLARAS/DF</b>			
<b>2. Atividades econômicas aprovadas (CNAE/detalhamento):</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b></li><li>• <b>4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b></li><li>• <b>4646-0/01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b></li><li>• <b>4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b></li><li>• <b>4664-8/00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar</b></li><li>• <b>4646-0/02 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal</b></li><li>• <b>4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b></li><li>• <b>4649-4/09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b></li><li>• <b>4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos</b></li></ul>			
<b>3. Quadro de Responsabilidade Técnica e Supervisão de Proteção Radiológica:</b>			
<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Conselho/Nº Inscrição</b>
<b>ANA CAROLINA NAVARRO MAMEDE JOHN</b>	<b>FARMACÊUTICA</b>	<b>COSMETOLOGIA</b>	<b>CRF/DF - 2219</b>
<b>4. Atividades Terceirizadas</b>			
<b>Área</b>	<b>Nome</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Nº Licença Sanitária</b>
<b>COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS</b>	<b>GYN RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA</b>	<b>39.155.953/0001-64</b>	<b>(XXXXXX)</b>
<b>TRANSPORTADORA</b>	<b>MANDALA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA</b>	<b>03.298.420/0001-94</b>	<b>(XXXXXX)</b>

Identificador de autenticação: 5153699.C635.94E.89B3C218AC694A870A

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/19416 Anexo/Sequencial: 173

## 5. Autorizações específicas

Atividade autorizada	Ato autorizatório
AFE - CORRELATOS , nº 8233392 856 , DOU Edição: 193, de 13/10/2021, Seção: 1 , Pág. 420	RES. RE Nº 3.872 DE 08/10/2021
AFE - SANEANTES, 3107691 740 , DOU Edição : 193 13/10/2021 - Página 421 - Seção 1	RES. RE Nº 3.872 DE 08/10/2021
AFE - COSMÉTICOS, 4038526 723 , DOU Edição Nº 199, 21 de outubro de 2021, Pág. 139	RES. RE Nº 3.966 DE 20/10/2021
AFE - MEDICAMENTOS, 1262903 - 702 , DOU Nº 193, 13 de Outubro de 2021, Pág.421	RES. RE Nº 3.872 DE 08/10/2021
AE - MEDICAMENTOS, DOU Nº: 193, 13/10/2021 , Seção: 1, Pág. 424	RES. RE N.º 3.876 DE 08/10/2021

## 6. Condicionantes ao licenciamento:

## 7. Outras informações e observações:

Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.

É válida até abril do ano seguinte. A renovação deve ser requerida nos primeiros 120 (cento vinte) dias de cada exercício.

As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.



Documento assinado eletronicamente por **TEODORICO JOSE LEAL DE MOURA - Matr.1401254-5, Chefe do Núcleo de Inspeção de Águas Claras**, em 22/02/2022, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **80682422** código CRC= **5901A184**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF

00060-00363566/2021-69

Doc. SEI/GDF 80682422

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

42.291.390/0001-46

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

ANA CAROLINA NAVARRO MAMEDE

**Responsável Legal**

FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.23.339-2 (676274WW21L2)

**Data do Cadastro**

13/10/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.311124/2021-00

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Nenhum registro encontrado

EMPRESA: MESSER GASES LTDA - CNPJ: 60.619.202/0034-06 - AUTORIZ/MS: 2200005
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 20491
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0720692/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais
(Embalagem primária): Gases Medicinais

RESOLUÇÃO RE Nº 3.869, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: ELLOS QUIMICA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.199.890/0001-04
Produto - (Lote): TODOS(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 3976070/21-7
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização e fabricação de produtos sem registro ou notificação, por empresa sem Autorização de Funcionamento (AFE) para a fabricação infringindo os Arts. 2º e 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos Art. 6º e inciso I do Art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do Art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO RE Nº 3.870, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: Não identificada - CNPJ:
Produto - Apresentação (Lote): BOTOX 100 U PO LIOF INJ CT FA VD INC(C3709C3);
Tipo de Produto: Insumo Farmacêutico
Expediente nº: 3949925/21-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando que o lote C3709C3 do medicamento BOTOX 100 U (toxina botulínica), pó liofilizado, fabricação: 07/2020 e validade: 07/2023, não foi reconhecido como procedente do detentor do registro - Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda, tratando-se, portanto, de falsificação.

RESOLUÇÃO RE Nº 3.871, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: WNF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 03.867.312/0001-95
Produto - (Lote): OLEO ESSENCIAL RESINA COPAIBA(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 3974398/21-5
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda e fabricação do produto sem registro infringindo o Art 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no Art 6º e inciso I do Art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do Art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO RE Nº 3.879, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve
Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: TATE & LYLE GEMACOM TECH INDUSTRIA E COMERCIO SA - CNPJ: 64421761000108
Produto - (Lote): INGREDIENTES E ALIMENTOS CONTENDO O ADITIVO ALIMENTAR GOMA JATAI LOTES 38210166(TODOS);INGREDIENTES E ALIMENTOS CONTENDO O ADITIVO ALIMENTAR GOMA JATAI LOTES 35210125 37200882 E 35201087 (TODOS);INGREDIENTES E ALIMENTOS CONTENDO O ADITIVO ALIMENTAR GOMA JATAI LOTES 37201069 36210276 E 37210021(TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 3978180/21-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso Recolhimento
Motivação: Considerando o inciso XV do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 24, de 8 de junho de 2015, e considerando a comunicação da empresa que o laudo referente aos lotes n. 37201069, 36210276, 37210021, 35210125, 37200882, 35201087 e 38210166 do aditivo alimentar goma jatai (INS 410), importado da China, atestou resultados positivos para a presença de resíduos de óxido de etileno (ETO), com resultados variando entre 0,010mg/kg a 0,14mg/kg. O aditivo alimentar é usado pela empresa em ingredientes alimentares (como estabilizantes e sistemas alimentares) fornecidos para outras empresas de alimentos fabricarem seus produtos. O ETO é uma substância mutagênica

e carcinogênica, para a qual não existem limites máximos tolerados (LMT) na legislação sanitária, tanto em alimentos quanto em aditivos alimentares e outros ingredientes. Portanto, a empresa infringe o inciso IV do art. 48 do Decreto Lei n. 986, de 21 de outubro de 1969, ao expor à venda aditivos alimentares e ingredientes que não atendem ao respectivo padrão de identidade e qualidade no que diz respeito aos contaminantes tolerados.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 1.400, de 6 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 11 de maio de 2020, Seção 1, pág. 118, referente à certificação da empresa ACULIFE HEALTHCARE PVT. LTD

Onde se lê:

"Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica"

Leia-se:

"Produtos estéreis: Emulsões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica"

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 3.872, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.291.390/0001-46 25351.311124/2021-00 / 8233392 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3648743210
DEBORA DE LIMA TABOSA - ME / 12.460.786/0002-90 25351.319807/2021-05 / 7845731 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666569210
----- MEGA MEDICAL RIO LTDA / 28.823.187/0001-42 25351.302461/2021-06 / 8233327 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3631396210
----- pandini pretto distribuidora de materiais para saúde ltda / 41.935.734/0001-40 25351.275715/2021-06 / 8233512 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3579063219
DENISE NUNES GONCALVES / 42.720.237/0001-97 25351.329742/2021-06 / 7845780 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3681410215
DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0623-59 25351.319797/2021-08 / 7845316 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666534217
Transportes Maroso Ltda / 05.366.953/0001-91 25351.319352/2021-10 / 8233470 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3665463211
----- APOLO MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.482.967/0001-20 25351.311106/2021-10 / 8233389 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3648720210
----- LIFE CARE MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO EIRELI / 39.492.550/0001-00 25351.178367/2021-11 / 8233240 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3376679215
----- ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.958.628/0003-78 25351.302764/2021-11 / 8233284 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3631641214
----- T NORTE LOGISTICA E CARGAS EIRELI / 39.429.554/0001-44 25351.319232/2021-12 / 3107733 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3665282217
----- AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI / 21.280.493/0001-30 25351.302771/2021-12 / 3107660 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3631647212
PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA / 22.020.994/0033-28 25351.330804/2021-14 / 7845867 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683653212
----- FARMACIA DO TRABALHADOR DA CHAPADA LTDA / 42.130.428/0001-07 25351.330796/2021-14 / 7845822 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683627213
----- CRJ COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA / 23.411.445/0001-60 25351.275706/2021-15 / 8233509 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3579054210
----- ANTILDE JOSÉ GOMES - ME / 02.302.152/0001-74 25351.319805/2021-16 / 7845714 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666562212
----- MAROTINHO & BARCELOS LTDA / 14.705.798/0002-62 25351.330829/2021-18 / 7845871 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683746216
----- PH Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda / 05.399.785/0001-30 25351.311314/2021-19 / 3107716 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3648940210
JANICLECIA DA SILVA ROCHA / 42.586.400/0001-70 25351.319803/2021-19 / 7845699 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666556218
- ADB de Oliveira Industria e Comércio / 26.856.453/0001-08 25351.319361/2021-19 / 3107747 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3665474213
----- LABOR QUIMICA ALQUIMIA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 38.827.425/0001-41 25351.311071/2021-19 / 4038145 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3648684213
----- OK DENTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA / 23.460.299/0001-62 25351.302404/2021-19 / 3107687 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3631337213
----- E L N ROCHA / 43.324.487/0001-70 25351.319795/2021-19 / 7845291 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666527214
----- DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0626-00 25351.319801/2021-20 / 7845347 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666549215
----- B&M Drograria LTDA / 43.473.819/0001-89 25351.330834/2021-21 / 7845898 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683761210
----- META DISTRIBUIDOR LTDA / 08.986.254/0001-32 25351.311104/2021-21 / 8233375 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3648718215
----- ELETROMED COMERCIAL IMPORTADORA LTDA / 00.377.829/0001-08 25351.275727/2021-22 / 8233526 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3579077210
----- ENDOMINAS MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 40.855.730/0001-99 25351.311048/2021-24 / 8233344 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3648657216
----- AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI / 21.280.493/0001-30 25351.302804/2021-24 / 1262843 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3631680210
----- JPFA SANEANTES DO BRASIL LTDA / 40.039.165/0001-91 25351.302515/2021-25 / 3107702 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3631444214
----- Class. Becker Distribuidora de Produtos Laboratoriais e Hospitalar Ltda / 37.904.213/0001-58 25351.275678/2021-28 / 8233267 856 - AFE - CONCESSÃO -



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00000000000000000000000000000000

Identificador de autenticação: B108PCL1AE6B.996.58ED18EAD461F6295

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lucilene Pereira Tavares (Lei 11.419/2006)
8ABB5A962969645A.DA5BDD292F2F24.9090ED42FC7B091B.ED0446BB09A63215
EM 11/08/2022 14:21 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8ABB5A962969645A.DA5BDD292F2F24.9090ED42FC7B091B.ED0446BB09A63215

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

42.291.390/0001-46

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

ANA CAROLINA NAVARRO MAMEDE

**Responsável Legal**

FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.26.290-3

**Data do Cadastro**

13/10/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.311278/2021-93

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Nenhum registro encontrado

EMPRESA: MESSER GASES LTDA - CNPJ: 60.619.202/0034-06 - AUTORIZ/MS: 2200005
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 20491
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0720692/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais
(Embalagem primária): Gases Medicinais

RESOLUÇÃO RE Nº 3.869, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: ELLOS QUIMICA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.199.890/0001-04
Produto - (Lote): TODOS(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 3976070/21-7
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização e fabricação de produtos sem registro ou notificação, por empresa sem Autorização de Funcionamento (AFE) para a fabricação infringindo os Arts. 2º e 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos Art. 6º e inciso I do Art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do Art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO RE Nº 3.870, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: Não identificada - CNPJ:
Produto - Apresentação (Lote): BOTOX 100 U PO LIOF INJ CT FA VD INC(C3709C3);
Tipo de Produto: Insumo Farmacêutico
Expediente nº: 3949925/21-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando que o lote C3709C3 do medicamento BOTOX 100 U (toxina botulínica), pó liofilizado, fabricação: 07/2020 e validade: 07/2023, não foi reconhecido como procedente do detentor do registro - Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda, tratando-se, portanto, de falsificação.

RESOLUÇÃO RE Nº 3.871, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: WNF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 03.867.312/0001-95
Produto - (Lote): OLEO ESSENCIAL RESINA COPAIBA(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 3974398/21-5
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda e fabricação do produto sem registro infringindo o Art 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no Art 6º e inciso I do Art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do Art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO RE Nº 3.879, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve
Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: TATE & LYLE GEMACOM TECH INDUSTRIA E COMERCIO SA - CNPJ: 64421761000108
Produto - (Lote): INGREDIENTES E ALIMENTOS CONTENDO O ADITIVO ALIMENTAR GOMA JATAI LOTES 38210166(TODOS);INGREDIENTES E ALIMENTOS CONTENDO O ADITIVO ALIMENTAR GOMA JATAI LOTES 35210125 37200882 E 35201087 (TODOS);INGREDIENTES E ALIMENTOS CONTENDO O ADITIVO ALIMENTAR GOMA JATAI LOTES 37201069 36210276 E 37210021(TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 3978180/21-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso Recolhimento
Motivação: Considerando o inciso XV do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 24, de 8 de junho de 2015, e considerando a comunicação da empresa que o laudo referente aos lotes n. 37201069, 36210276, 37210021, 35210125, 37200882, 35201087 e 38210166 do aditivo alimentar goma jatai (INS 410), importado da China, atestou resultados positivos para a presença de resíduos de óxido de etileno (ETO), com resultados variando entre 0,010mg/kg a 0,14mg/kg. O aditivo alimentar é usado pela empresa em ingredientes alimentares (como estabilizantes e sistemas alimentares) fornecidos para outras empresas de alimentos fabricarem seus produtos. O ETO é uma substância mutagênica

e carcinogênica, para a qual não existem limites máximos tolerados (LMT) na legislação sanitária, tanto em alimentos quanto em aditivos alimentares e outros ingredientes. Portanto, a empresa infringe o inciso IV do art. 48 do Decreto Lei n. 986, de 21 de outubro de 1969, ao expor à venda aditivos alimentares e ingredientes que não atendem ao respectivo padrão de identidade e qualidade no que diz respeito aos contaminantes tolerados.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 1.400, de 6 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 11 de maio de 2020, Seção 1, pág. 118, referente à certificação da empresa ACULIFE HEALTHCARE PVT. LTD

Onde se lê:

"Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica"

Leia-se:

"Produtos estéreis: Emulsões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica"

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 3.872, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.291.390/0001-46 25351.311124/2021-00 / 8233392 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3648743210
DEBORA DE LIMA TABOSA - ME / 12.460.786/0002-90 25351.319807/2021-05 / 7845731 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666569210
----- MEGA MEDICAL RIO LTDA / 28.823.187/0001-42 25351.302461/2021-06 / 8233327 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3631396210
----- pandini pretto distribuidora de materiais para saúde ltda / 41.935.734/0001-40 25351.275715/2021-06 / 8233512 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3579063219
DENISE NUNES GONCALVES / 42.720.237/0001-97 25351.329742/2021-06 / 7845780 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3681410215
DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0623-59 25351.319797/2021-08 / 7845316 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666534217
Transportes Maroso Ltda / 05.366.953/0001-91 25351.319352/2021-10 / 8233470 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3665463211
----- APOLO MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.482.967/0001-20 25351.311106/2021-10 / 8233389 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3648720210
----- LIFE CARE MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO EIRELI / 39.492.550/0001-00 25351.178367/2021-11 / 8233240 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3376679215
----- ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.958.628/0003-78 25351.302764/2021-11 / 8233284 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3631641214
----- T NORTE LOGISTICA E CARGAS EIRELI / 39.429.554/0001-44 25351.319232/2021-12 / 3107733 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3665282217
----- AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI / 21.280.493/0001-30 25351.302771/2021-12 / 3107660 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3631647212
PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA / 22.020.994/0033-28 25351.330804/2021-14 / 7845867 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683653212
----- FARMACIA DO TRABALHADOR DA CHAPADA LTDA / 42.130.428/0001-07 25351.330796/2021-14 / 7845822 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683627213
----- CRJ COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA / 23.411.445/0001-60 25351.275706/2021-15 / 8233509 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3579054210
----- ANTILDE JOSÉ GOMES - ME / 02.302.152/0001-74 25351.319805/2021-16 / 7845714 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666562212
----- MAROTINHO & BARCELOS LTDA / 14.705.798/0002-62 25351.330829/2021-18 / 7845871 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683746216
----- PH Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda / 05.399.785/0001-30 25351.311314/2021-19 / 3107716 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3648940210
JANICLECIA DA SILVA ROCHA / 42.586.400/0001-70 25351.319803/2021-19 / 7845699 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666556218
- ADB de Oliveira Industria e Comércio / 26.856.453/0001-08 25351.319361/2021-19 / 3107747 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3665474213
----- LABOR QUIMICA ALQUIMIA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 38.827.425/0001-41 25351.311071/2021-19 / 4038145 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3648684213
----- OK DENTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA / 23.460.299/0001-62 25351.302404/2021-19 / 3107687 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3631337213
----- E L N ROCHA / 43.324.487/0001-70 25351.319795/2021-19 / 7845291 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666527214
----- DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0626-00 25351.319801/2021-20 / 7845347 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666549215
B&M Drogría LTDA / 43.473.819/0001-89 25351.330834/2021-21 / 7845898 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683761210
----- META DISTRIBUIDOR LTDA / 08.986.254/0001-32 25351.311104/2021-21 / 8233375 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3648718215
----- ELETROMED COMERCIAL IMPORTADORA LTDA / 00.377.829/0001-08 25351.275727/2021-22 / 8233526 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3579077210
----- ENDOMINAS MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 40.855.730/0001-99 25351.311048/2021-24 / 8233344 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3648657216
----- AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI / 21.280.493/0001-30 25351.302804/2021-24 / 1262843 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3631680210
----- JPFA SANEANTES DO BRASIL LTDA / 40.039.165/0001-91 25351.302515/2021-25 / 3107702 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3631444214
----- Class. Becker Distribuidora de Produtos Laboratoriais e Hospitalar Ltda / 37.904.213/0001-58 25351.275678/2021-28 / 8233267 856 - AFE - CONCESSÃO -



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código QR

Identificador de autenticação: P9C7745.FAFF.E87.91508A9C777060A591

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lucilene Pereira Tavares (Lei 11.419/2006)
AB88798F01239DD.694325D7B7F929B9.AABE0A3E73B73288.23399160B7BE1EOC
EM 11/08/2022 14:21 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB88798F01239DD.694325D7B7F929B9.AABE0A3E73B73288.23399160B7BE1EOC

PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3579021214
COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS FARMA GREEN LTDA / 40.359.173/0001-15
25351.330832/2021-31 / 7845884 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3559483212
INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA /
42.291.390/0001-46 25351.311278/2021-93 / 1262903 702 - AFE - CONCESSÃO -

RESOLUÇÃO RE Nº 3.873, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno
aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no
anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CAMILA MUNHOZ LUCAS EIRELI / 19.835.857/0001-50
25351.726713/2017-02 / 7569552
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3859122217
NR3 COMÉRCIO EIRELI / 00.448.675/0001-06
25351.694521/2021-06 / 1258577
7166 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lucilene Pereira Tavares (Lei 11.419/2006)
AB887796F01259DD.694325D7B7F392B9.AABE0A3E73B73288.23399160B7BE1E0C

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

42.291.390/0001-46

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

ANA CAROLINA NAVARRO MAMEDE

**Responsável Legal**

FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.26.291-7

**Data do Cadastro**

13/10/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.311309/2021-14

**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Nenhum registro encontrado

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

42.291.390/0001-46

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

ANA CAROLINA NAVARRO MAMEDE

**Responsável Legal**

FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

3.10.769-1

**Data do Cadastro**

13/10/2021

**Situação****Nº do Processo**

25351.311287/2021-84

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Nenhum registro encontrado

EMPRESA: MESSER GASES LTDA - CNPJ: 60.619.202/0034-06 - AUTORIZ/MS: 2200005
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 20491
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0720692/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais
(Embalagem primária): Gases Medicinais

RESOLUÇÃO RE Nº 3.869, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: ELLOS QUIMICA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.199.890/0001-04
Produto - (Lote): TODOS(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 3976070/21-7
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização e fabricação de produtos sem registro ou notificação, por empresa sem Autorização de Funcionamento (AFE) para a fabricação infringindo os Arts. 2º e 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos Art. 6º e inciso I do Art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do Art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO RE Nº 3.870, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: Não identificada - CNPJ:
Produto - Apresentação (Lote): BOTOX 100 U PO LIOF INJ CT FA VD INC(C3709C3);
Tipo de Produto: Insumo Farmacêutico
Expediente nº: 3949925/21-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando que o lote C3709C3 do medicamento BOTOX 100 U (toxina botulínica), pó liofilizado, fabricação: 07/2020 e validade: 07/2023, não foi reconhecido como procedente do detentor do registro - Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda, tratando-se, portanto, de falsificação.

RESOLUÇÃO RE Nº 3.871, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: WNF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 03.867.312/0001-95
Produto - (Lote): OLEO ESSENCIAL RESINA COPAIBA(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 3974398/21-5
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda e fabricação do produto sem registro infringindo o Art 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no Art 6º e inciso I do Art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do Art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO RE Nº 3.879, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve
Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: TATE & LYLE GEMACOM TECH INDUSTRIA E COMERCIO SA - CNPJ: 64421761000108
Produto - (Lote): INGREDIENTES E ALIMENTOS CONTENDO O ADITIVO ALIMENTAR GOMA JATAI LOTES 38210166(TODOS);INGREDIENTES E ALIMENTOS CONTENDO O ADITIVO ALIMENTAR GOMA JATAI LOTES 35210125 37200882 E 35201087 (TODOS);INGREDIENTES E ALIMENTOS CONTENDO O ADITIVO ALIMENTAR GOMA JATAI LOTES 37201069 36210276 E 37210021(TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 3978180/21-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso Recolhimento
Motivação: Considerando o inciso XV do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 24, de 8 de junho de 2015, e considerando a comunicação da empresa que o laudo referente aos lotes n. 37201069, 36210276, 37210021, 35210125, 37200882, 35201087 e 38210166 do aditivo alimentar goma jatai (INS 410), importado da China, atestou resultados positivos para a presença de resíduos de óxido de etileno (ETO), com resultados variando entre 0,010mg/kg a 0,14mg/kg. O aditivo alimentar é usado pela empresa em ingredientes alimentares (como estabilizantes e sistemas alimentares) fornecidos para outras empresas de alimentos fabricarem seus produtos. O ETO é uma substância mutagênica

e carcinogênica, para a qual não existem limites máximos tolerados (LMT) na legislação sanitária, tanto em alimentos quanto em aditivos alimentares e outros ingredientes. Portanto, a empresa infringe o inciso IV do art. 48 do Decreto Lei n. 986, de 21 de outubro de 1969, ao expor à venda aditivos alimentares e ingredientes que não atendem ao respectivo padrão de identidade e qualidade no que diz respeito aos contaminantes tolerados.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 1.400, de 6 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 11 de maio de 2020, Seção 1, pág. 118, referente à certificação da empresa ACULIFE HEALTHCARE PVT. LTD

Onde se lê:

"Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica"

Leia-se:

"Produtos estéreis: Emulsões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica"

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 3.872, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.291.390/0001-46 25351.311124/2021-00 / 8233392 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3648743210
DEBORA DE LIMA TABOSA - ME / 12.460.786/0002-90 25351.319807/2021-05 / 7845731 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666569210
----- MEGA MEDICAL RIO LTDA / 28.823.187/0001-42 25351.302461/2021-06 / 8233327 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3631396210
----- pandini pretto distribuidora de materiais para saúde ltada / 41.935.734/0001-40 25351.275715/2021-06 / 8233512 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3579063219
DENISE NUNES GONCALVES / 42.720.237/0001-97 25351.329742/2021-06 / 7845780 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3681410215
DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0623-59 25351.319797/2021-08 / 7845316 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666534217
Transportes Maroso Ltda / 05.366.953/0001-91 25351.319352/2021-10 / 8233470 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3665463211
----- APOLO MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.482.967/0001-20 25351.311106/2021-10 / 8233389 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3648720210
----- LIFE CARE MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO EIRELI / 39.492.550/0001-00 25351.178367/2021-11 / 8233240 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3376679215
----- ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.958.628/0003-78 25351.302764/2021-11 / 8233284 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3631641214
----- T NORTE LOGISTICA E CARGAS EIRELI / 39.429.554/0001-44 25351.319232/2021-12 / 3107733 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3665282217
----- AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI / 21.280.493/0001-30 25351.302771/2021-12 / 3107660 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3631647212
PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA / 22.020.994/0033-28 25351.330804/2021-14 / 7845867 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683653212
----- FARMACIA DO TRABALHADOR DA CHAPADA LTDA / 42.130.428/0001-07 25351.330796/2021-14 / 7845822 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683627213
----- CRJ COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA / 23.411.445/0001-60 25351.275706/2021-15 / 8233509 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3579054210
----- ANTILDE JOSÉ GOMES - ME / 02.302.152/0001-74 25351.319805/2021-16 / 7845714 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666562212
----- MAROTINHO & BARCELOS LTDA / 14.705.798/0002-62 25351.330829/2021-18 / 7845871 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683746216
----- PH Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda / 05.399.785/0001-30 25351.311314/2021-19 / 3107716 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3648940210
JANICLECIA DA SILVA ROCHA / 42.586.400/0001-70 25351.319803/2021-19 / 7845699 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666556218
- ADB de Oliveira Industria e Comércio / 26.856.453/0001-08 25351.319361/2021-19 / 3107747 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3665474213
----- LABOR QUIMICA ALQUIMIA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 38.827.425/0001-41 25351.311071/2021-19 / 4038145 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3648684213
----- OK DENTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA / 23.460.299/0001-62 25351.302404/2021-19 / 3107687 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3631337213
----- E L N ROCHA / 43.324.487/0001-70 25351.319795/2021-19 / 7845291 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666527214
----- DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0626-00 25351.319801/2021-20 / 7845347 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666549215
B&M Drogría LTDA / 43.473.819/0001-89 25351.330834/2021-21 / 7845898 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683761210
----- META DISTRIBUIDOR LTDA / 08.986.254/0001-32 25351.311104/2021-21 / 8233375 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3648718215
----- ELETROMED COMERCIAL IMPORTADORA LTDA / 00.377.829/0001-08 25351.275727/2021-22 / 8233526 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3579077210
----- ENDOMINAS MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 40.855.730/0001-99 25351.311048/2021-24 / 8233344 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3648657216
----- AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI / 21.280.493/0001-30 25351.302804/2021-24 / 1262843 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3631680210
----- JPFA SANEANTES DO BRASIL LTDA / 40.039.165/0001-91 25351.302515/2021-25 / 3107702 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3631444214
----- Class. Becker Distribuidora de Produtos Laboratoriais e Hospitalar Ltda / 37.904.213/0001-58 25351.275678/2021-28 / 8233267 856 - AFE - CONCESSÃO -



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 07902191914230

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lucilene Pereira Tavares (Lei 11.419/2006)
6667855ALL1154E2AA.10853C790DA6FLID.9C40DA4F22FDC1E.60288B4AFAFBL61618
EM 11/08/2022 14:21 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6667855ALL1154E2AA.10853C790DA6FLID.9C40DA4F22FDC1E.60288B4AFAFBL61618

VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 21.931.893/0001-69  
25351.330945/2017-61 / 1166683  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA  
- ENDEREÇO MATRIZ / 3761087217  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

ARKTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. / 01.417.367/0001-78  
25023.150037/2005-63 / 8028445  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3761226217  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

SALUS FARMA FARMÁCIA LIMITADA / 07.138.538/0001-06  
25351.442416/2005-65 / 1375169  
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3722284210  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração.

maria luisa fernandes gomes / 01.165.483/0001-47  
25351.572249/2013-96 / 7002958  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3859137215  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém as assinaturas dos representantes, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

**RESOLUÇÃO RE Nº 3.876, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

R D S A DE CAMPOS / 41.821.677/0001-78  
25351.311237/2021-05 / 1262965  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3648860216

revitalize pharma ltda / 41.336.281/0001-35  
25351.331011/2021-12 / 1262783  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3684587216

META DISTRIBUIDOR LTDA / 08.986.254/0001-32  
25351.311193/2021-13 / 1262888  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3648816217

INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.291.390/0001-46  
25351.311309/2021-14 / 1262917  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3648935216

AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI / 21.280.493/0001-30  
25351.302757/2021-19 / 1262857  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3631634218

ÁPOLO MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.482.967/0001-20  
25351.311090/2021-45 / 1262934  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3648703218

VELTEN LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 05.593.147/0013-90  
25351.310976/2021-71 / 1262891  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3648579215

KM RIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 38.347.135/0001-09  
25351.780977/2021-80 / 1262979  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2805605217

**RESOLUÇÃO RE Nº 3.877, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

andreani logística Ltda / 04.887.927/0013-80  
25351.648342/2013-16 / 1114296  
7021 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 3732403211

FAXE CARGO - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 08.755.435/0001-58  
25351.371663/2010-32 / 1225921

7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3718625211

FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.273.753/0001-95  
25351.004126/2021-37 / 1250312  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 3761225211

JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 37.419.498/0001-31  
25351.063148/2021-39 / 1261011  
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3747033211

COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI / 12.628.603/0001-11  
25351.250165/2011-46 / 1228976  
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 3732823211

RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0003-41  
25351.417234/2019-51 / 1191762  
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 3747002218

SEABRA HOSPITALAR EIRELI / 41.568.143/0001-81  
25351.834777/2021-54 / 1260171  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 3732890210

DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA / 13.178.453/0001-54  
25351.829355/2021-67 / 1260137  
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3732512215

NR3 COMÉRCIO EIRELI / 00.448.675/0001-06  
25351.694624/2021-68 / 1258867  
7000 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3732700216

PN FARMACÊUTICA LTDA / 36.631.607/0001-17  
25351.758270/2021-97 / 1261851  
7007 - AE - ALTERAÇÃO - INSUMOS FARMACÊUTICOS - FRACIONADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3747041213  
25351.758270/2021-97 / 1261851  
7007 - AE - ALTERAÇÃO - INSUMOS FARMACÊUTICOS - FRACIONADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3746784212

**RESOLUÇÃO RE Nº 3.878, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ype farmacia de manipulacao ltda / 39.800.019/0001-58  
25351.331013/2021-10 / 1262965  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3684593211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação das declarações assinadas do Anexo I e II da RDC nº 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

Rodars Logística Integrada Eireli / 31.981.031/0001-02  
25351.275704/2021-18 / 1262965  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3579052217  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

**GERÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA****RESOLUÇÃO RE Nº 3.854, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021**

A Gerente de Laboratórios de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 170, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018 e considerando o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 390, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Habilitar na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) o(s) laboratório(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º A presente habilitação terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º O(s) escopo(s) habilitado(s) são(erão) publicado(s) no portal eletrônico da ANVISA: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/laboratorios>.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELA COSTA ARAÚJO

ANEXO

ASSUNTO PETIÇÃO EXPEDIENTE  
LABORATÓRIO CNPJ  
CÓD. REBLAS  
ENDEREÇO CIDADE UF

70675- REBLAS - Habilitação Inicial de Laboratório Analítico. 3762858/21-7  
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas Ltda.. 04.248.764/0001-51  
102  
Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 - Vila Pires. Santo André/SP



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código de identificação: 2022/19416

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/19416 Anexo/Sequencial: 180

24

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EMPRESA: MESSER GASES LTDA - CNPJ: 60.619.202/0034-06 - AUTORIZ/MS: 2200005
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 20491
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0720692/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais
(Embalagem primária): Gases Medicinais

RESOLUÇÃO RE Nº 3.869, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: ELLOS QUIMICA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.199.890/0001-04
Produto - (Lote): TODOS(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 3976070/21-7
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização e fabricação de produtos sem registro ou notificação, por empresa sem Autorização de Funcionamento (AFE) para a fabricação infringindo os Arts. 2º e 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos Art. 6º e inciso I do Art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do Art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO RE Nº 3.870, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: Não identificada - CNPJ:
Produto - Apresentação (Lote): BOTOX 100 U PO LIOF INJ CT FA VD INC(C3709C3);
Tipo de Produto: Insumo Farmacêutico
Expediente nº: 3949925/21-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando que o lote C3709C3 do medicamento BOTOX 100 U (toxina botulínica), pó liofilizado, fabricação: 07/2020 e validade: 07/2023, não foi reconhecido como procedente do detentor do registro - Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda, tratando-se, portanto, de falsificação.

RESOLUÇÃO RE Nº 3.871, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: WNF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 03.867.312/0001-95
Produto - (Lote): OLEO ESSENCIAL RESINA COPAIBA(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 3974398/21-5
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda e fabricação do produto sem registro infringindo o Art 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no Art 6º e inciso I do Art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do Art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO RE Nº 3.879, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve
Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: TATE & LYLE GEMACOM TECH INDUSTRIA E COMERCIO SA - CNPJ: 64421761000108
Produto - (Lote): INGREDIENTES E ALIMENTOS CONTENDO O ADITIVO ALIMENTAR GOMA JATAI LOTES 38210166(TODOS);INGREDIENTES E ALIMENTOS CONTENDO O ADITIVO ALIMENTAR GOMA JATAI LOTES 35210125 37200882 E 35201087 (TODOS);INGREDIENTES E ALIMENTOS CONTENDO O ADITIVO ALIMENTAR GOMA JATAI LOTES 37201069 36210276 E 37210021(TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 3978180/21-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso Recolhimento
Motivação: Considerando o inciso XV do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 24, de 8 de junho de 2015, e considerando a comunicação da empresa que o laudo referente aos lotes n. 37201069, 36210276, 37210021, 35210125, 37200882, 35201087 e 38210166 do aditivo alimentar goma jatai (INS 410), importado da China, atestou resultados positivos para a presença de resíduos de óxido de etileno (ETO), com resultados variando entre 0,010mg/kg a 0,14mg/kg. O aditivo alimentar é usado pela empresa em ingredientes alimentares (como estabilizantes e sistemas alimentares) fornecidos para outras empresas de alimentos fabricarem seus produtos. O ETO é uma substância mutagênica

e carcinogênica, para a qual não existem limites máximos tolerados (LMT) na legislação sanitária, tanto em alimentos quanto em aditivos alimentares e outros ingredientes. Portanto, a empresa infringe o inciso IV do art. 48 do Decreto Lei n. 986, de 21 de outubro de 1969, ao expor à venda aditivos alimentares e ingredientes que não atendem ao respectivo padrão de identidade e qualidade no que diz respeito aos contaminantes tolerados.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 1.400, de 6 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 11 de maio de 2020, Seção 1, pág. 118, referente à certificação da empresa ACULIFE HEALTHCARE PVT. LTD

Onde se lê:

"Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica"

Leia-se:

"Produtos estéreis: Emulsões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica"

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 3.872, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.291.390/0001-46 25351.311124/2021-00 / 8233392 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3648743210
DEBORA DE LIMA TABOSA - ME / 12.460.786/0002-90 25351.319807/2021-05 / 7845731 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666569210
----- MEGA MEDICAL RIO LTDA / 28.823.187/0001-42 25351.302461/2021-06 / 8233327 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3631396210
----- pandini pretto distribuidora de materiais para saúde ltda / 41.935.734/0001-40 25351.275715/2021-06 / 8233512 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3579063219
DENISE NUNES GONCALVES / 42.720.237/0001-97 25351.329742/2021-06 / 7845780 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3681410215
DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0623-59 25351.319797/2021-08 / 7845316 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666534217
Transportes Maroso Ltda / 05.366.953/0001-91 25351.319352/2021-10 / 8233470 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3665463211
----- APOLO MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.482.967/0001-20 25351.311106/2021-10 / 8233389 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3648720210
----- LIFE CARE MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO EIRELI / 39.492.550/0001-00 25351.178367/2021-11 / 8233240 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3376679215
----- ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.958.628/0003-78 25351.302764/2021-11 / 8233284 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3631641214
----- T NORTE LOGISTICA E CARGAS EIRELI / 39.429.554/0001-44 25351.319232/2021-12 / 3107733 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3665282217
----- AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI / 21.280.493/0001-30 25351.302771/2021-12 / 3107660 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3631647212
PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA / 22.020.994/0033-28 25351.330804/2021-14 / 7845867 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683653212
----- FARMACIA DO TRABALHADOR DA CHAPADA LTDA / 42.130.428/0001-07 25351.330796/2021-14 / 7845822 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683627213
----- CRJ COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA / 23.411.445/0001-60 25351.275706/2021-15 / 8233509 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3579054210
----- ANTILDE JOSÉ GOMES - ME / 02.302.152/0001-74 25351.319805/2021-16 / 7845714 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666562212
----- MAROTINHO & BARCELOS LTDA / 14.705.798/0002-62 25351.330829/2021-18 / 7845871 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683746216
----- PH Indústria e Comercio de Produtos Químicos Ltda / 05.399.785/0001-30 25351.311314/2021-19 / 3107716 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3648940210
JANICLECIA DA SILVA ROCHA / 42.586.400/0001-70 25351.319803/2021-19 / 7845699 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666556218
- ADB de Oliveira Industria e Comércio / 26.856.453/0001-08 25351.319361/2021-19 / 3107747 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3665474213
----- LABOR QUIMICA ALQUIMIA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 38.827.425/0001-41 25351.311071/2021-19 / 4038145 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3648684213
----- OK DENTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA / 23.460.299/0001-62 25351.302404/2021-19 / 3107687 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3631337213
----- E L N ROCHA / 43.324.487/0001-70 25351.319795/2021-19 / 7845291 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666527214
----- DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0626-00 25351.319801/2021-20 / 7845347 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3666549215
B&M Drograria LTDA / 43.473.819/0001-89 25351.330834/2021-21 / 7845898 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683761210
----- META DISTRIBUIDOR LTDA / 08.986.254/0001-32 25351.311104/2021-21 / 8233375 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3648718215
----- ELETROMED COMERCIAL IMPORTADORA LTDA / 00.377.829/0001-08 25351.275727/2021-22 / 8233526 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3579077210
----- ENDOMINAS MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 40.855.730/0001-99 25351.311048/2021-24 / 8233344 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3648657216
----- AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI / 21.280.493/0001-30 25351.302804/2021-24 / 1262843 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3631680210
----- JPFA SANEANTES DO BRASIL LTDA / 40.039.165/0001-91 25351.302515/2021-25 / 3107702 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3631444214
----- Class. Becker Distribuidora de Produtos Laboratoriais e Hospitalar Ltda / 37.904.213/0001-58 25351.275678/2021-28 / 8233267 856 - AFE - CONCESSÃO -



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código de verificação 00000000000000000000000000000000

420
Identificador de autenticação: BFD55F.DDBE.390.E83397516BC0108742
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/19416 Anexo/Sequencial: 181

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lucilene Pereira Tavares (Lei 11.419/2006)
FAV47077CCE665609.EFF0CC38308B55534.930433352DIDB938.4675A51C7F3CABELB
EM 11/08/2022 14:21 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FAV47077CCE665609.EFF0CC38308B55534.930433352DIDB938.4675A51C7F3CABELB

PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3579021214
COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS FARMA GREEN LTDA / 40.359.173/0001-15
25351.330832/2021-31 / 7845884 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3559483212
INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA /
42.291.390/0001-46 25351.311278/2021-93 / 1262903 702 - AFE - CONCESSÃO -

RESOLUÇÃO RE Nº 3.873, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno
aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no
anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CAMILA MUNHOZ LUCAS EIRELI / 19.835.857/0001-50
25351.726713/2017-02 / 7569552
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3859122217
NR3 COMÉRCIO EIRELI / 00.448.675/0001-06
25351.694521/2021-06 / 1258577
7166 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lucilene Pereira Tavares (Lei 11.419/2006)
EPP0003830855534.9304333352DDB938.4675A51C7F3CAB1B